

**Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas**  
**Processo Seletivo Exclusivo para Bolsa PNPd – Programa Nacional de Pós-Doutorado da**  
**CAPES/MEC**

**Edital nº 01/2024**

Tornamos público o Edital nº 05/2023 referente ao Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES – PNPd/CAPES, do Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas da FGV EAESP.

**Para inscrição pelo período de 21/03/2024 a 31/03/2024**

**1. Apresentação:**

O Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES – PNPd/CAPES, é um programa de concessão institucional que financia estágios pós-doutorais em Programas de Pós-Graduação (PPG) *stricto sensu* acadêmicos recomendados pela CAPES com o objetivo de promover a realização de estudos de alto nível; reforçar os grupos de pesquisa nacionais; renovar os quadros dos Programas de Pós-Graduação (PPG) nas instituições de ensino superior e de pesquisa; promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

**2. Quantidade de Cotas Disponíveis:**

A CAPES/MEC oferece cotas de bolsa para programas de Pós-Graduação no país recomendados pela CAPES.

O Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas possui uma bolsa de Pós-Doutoramento PNPd/CAPES, com vigência a partir de abril/2024.

Para ser elegível à bolsa é necessário:

- a. ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b. ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c. ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

O prazo da bolsa será de **12 (doze) meses**.

**3. Inscrição:**

Antes de se inscrever, leia atentamente as regras e procedimentos apresentados em:

- **Portaria Nº 086/2017 de 03/07/2013 - Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd – disponível em:** <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>; e
- **Anexo 1** (Orientações para Pós-Doutorado da Coordenação de Pós-Graduação da FGV EAESP).

Poderão se inscrever neste processo seletivo os candidatos que atendam as regras e procedimentos apresentados nos documentos listados acima e neste Edital n.01/2024.

A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato do **Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd**, da Portaria Capes nº 086, de 03 de julho de 2013 e das **Orientações para Pós-Doutorado** da Coordenação de Pós-Graduação da FGV EAESP ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria e as condições das quais não poderá alegar desconhecimento.

A inscrição configura-se com o envio do pedido de inscrição para o e-mail: **coordppg.apoiotecnico@fgv.br**, contendo todos os documentos solicitados no item 4 deste Edital.

Trecho abaixo extraído na íntegra da Portaria nº 086/2017 de 03/07/2013

Capítulo III  
REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS

**Art. 5º** Do candidato a bolsista exige-se:

I - possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II - disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento;

IV - não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

V - O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

**Art. 6º** Do bolsista exige-se:

I- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II- dedicar-se às atividades do projeto;

III – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

#### **4. Documentos:**

Para inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Brasileiro(a): Cópia do RG e CPF; Estrangeiro(a) residente no Brasil: RNE e visto temporário no Brasil ou estrangeiro(a) residente no exterior: Passaporte e comprovante de residência no exterior;
- b. Curriculum Vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes;
- c. Projeto de pesquisa contendo: resumo e palavras chaves; a ideia básica para a pesquisa, os objetivos pretendidos, a(s) linha(s) de pesquisa de interesse, a bibliografia; relação de produtos planejados e a infraestrutura experimental ou laboratorial específica;
- d. Cronograma para 12 meses de atividades;
- e. Comprovante das publicações nos últimos 3 anos;

#### **5. Da Seleção:**

**Para candidatos externos** a avaliação terá 2 fases:

- a. Análise dos documentos apresentados. A 1ª fase do processo será feita pela por uma Comissão Avaliadora a ser definida pelo professor do Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas responsável pela Bolsa de Estudo.
- b. Entrevista com o professor do Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas responsável pela Bolsa de Estudo – se candidato externo classificado entre os dois primeiros selecionados.

**Para candidatos internos\*** a avaliação terá 1 fase.

- a. Análise dos documentos apresentados.

O processo será feito pelo professor do Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas responsável pela Bolsa de Estudo.

\*São considerados candidatos internos os pesquisadores de pós-doutoramento regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas, ex-alunos de Doutorado do Programa e pesquisadores que participam formalmente de projetos de pesquisas com pesquisadores da FGV EAESP. Havendo necessidade, os candidatos internos podem também ser convocados para entrevista.

A Comissão Avaliadora será composta pelo professor do Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas responsável pela Bolsa de Estudo e 2 (dois) professores NDP vinculado ao Programa.

#### **6. Critérios:**

No processo de seleção, a Comissão levará em consideração os seguintes aspectos:

- a. Atendimento aos requisitos estabelecidos pela Portaria 086 de 03/07/2013 da CAPES;

- b. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- c. Pertinência do plano de pesquisa proposto com a respectiva linha de pesquisa do programa CMCDAE e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- d. Produção Científica com base na lista ABS;
- e. Inserção internacional do candidato.

**7. Resultado:**

O resultado será divulgado por e-mail até o dia **08/04/2024**.

**8. Candidato Aprovado:**

O candidato aprovado deverá apresentar:

**a. Se candidato externo:**

- I. Ficha de inscrição;
- II. Diploma (cópia autenticada) ou Declaração de Conclusão (original ou cópia autenticada), para comprovação da obtenção do título de Doutor, conferido por instituição reputada;
- III. Declaração da instituição, caso tenha vínculo;
- IV. Termo de Compromisso.

**b. Se candidato interno:**

- I. Termo de Compromisso

**A FGV EAESP não se responsabilizará em nenhuma hipótese por eventual negativa por parte da CAPES no processo seletivo em apreço.**

**CALENDÁRIO**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Período de inscrição	De 21/03 a 31/03/2024
Processamento dos dados e análise da Comissão de Avaliação	De 01 a 05/04/2024
Divulgação do Resultado	08/04/2024
Apresentação dos documentos	10 e 11/04/2024
Início da vigência da bolsa	04/2024

Programa de Pós-Graduação da FGV EAESP

21/03/2024

**ANEXO 1**  
**INFORMAÇÕES DO PROJETO**

**PDPG – VULNERABILIDADE SOCIAL & DIREITOS HUMANOS -EDITAL EMERGENCIAL II - Nº 28/2022**

- a. Título do Projeto: Estratégias e Tecnologias de Monitoramento e Alerta para a Resiliência e Adaptabilidade das Redes de Apoio Humanitárias à ameaça de extremos climáticos.
- b. Palavras-chave: Monitoramento e alertas; Desastres naturais; Tecnologia; Extremos climáticos; Redes Humanitárias; Resiliência;
- c. Área de Conhecimento: Administração – Gestão de Operações, Inovação e Sustentabilidade
- d. Descrição do Projeto: Pesquisa para mapear as principais práticas e tecnologias de monitoramento e alertas de desastres naturais em redes de apoio e suporte brasileiras que lidam com ameaças de extremos climáticos, visando identificar a sua influência na resiliência e o impacto nas comunidades vulneráveis.
- e. Objetivo geral: verificar a contribuição das práticas de monitoramento e alertas de desastres naturais para a resiliência das redes de apoio e assistência e o impacto na resiliência das comunidades vulneráveis.
- f. Objetivos específicos:
- Mapear práticas e tecnologias de monitoramento e alerta de Desastres
  - Naturais nas Redes de Apoio e Suporte Brasileiro.
  - Identificar como as práticas e tecnologias de monitoramento e alertas de desastres naturais contribuem para a formação de resiliência em redes de apoio brasileiras que lidam com ameaças de extremos climáticos
  - Identificar quais são os facilitadores, barreiras e benefícios das práticas e tecnologias adotadas no monitoramento e alertas de desastres naturais no Brasil
  - Verificar a influências das práticas e tecnologias na resiliência das comunidades vulneráveis
  - Verificar a influência das práticas e tecnologias de monitoramento e alertas de desastres naturais (incluindo suas configurações) na mitigação das dimensões de riscos (vulnerabilidade, ameaças naturais e exposição)?

**ANEXO 2**  
**ORIENTAÇÕES PARA PÓS-DOCTORADO**  
**Administração de Empresas (AE)**

1. O Pós-doutorado da FGV EAESP tem como finalidade proporcionar o desenvolvimento acadêmico em pesquisa nos campos da Administração, Governo, Economia e áreas correlatas a pesquisadores oriundos de outras instituições, portadores de título de Doutor.
  - 1.1. O Pós-Doutorado exige dedicação exclusiva do pesquisador pelo período mínimo de seis meses ao projeto de pesquisa proposto, podendo neste período estar na FGV EAESP ou pesquisa de campo.
  - 1.2. O candidato deve ter uma bolsa de uma instituição de fomento (CAPES, CNPq, FAPESP, ou outras do Brasil ou do exterior) ou estar vinculado à instituição de ensino superior ou de pesquisa. Nesse último caso, deverá, preferencialmente, comprovar que estará de licença remunerada da instituição de origem pelo período mínimo de seis meses.
2. O Pós-doutorado é administrado pela Coordenação de Pós-Graduação, que ficará responsável pela seleção de candidatos, acompanhamento do desempenho do pesquisador e avaliação de seu relatório final.
3. A FGV EAESP admitirá um número limitado de pesquisadores, dependendo da disponibilidade de professores supervisores nas linhas de pesquisa e de instalações físicas para acomodação dos pós-doutorandos.
  - 3.1. O Professor Supervisor deverá pertencer ao Núcleo de Docentes Permanentes dos Programas de Pós-Graduação Acadêmicos da FGV EAESP (AE e APG).
  - 3.2. Cada professor poderá supervisionar até dois pesquisadores simultaneamente.
  - 3.3. Mais supervisões serão aceitas para pesquisadores que tenham recebido bolsas de pesquisa de agências de fomento relacionadas a projetos de pesquisa do professor.
4. Para ser admitido no Pós-doutorado, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:
  - i. não ter vínculo empregatício com a FGV EAESP / EDESP / EESP;
  - ii. **ter uma bolsa de uma instituição de fomento ou estar vinculado à instituição de ensino superior ou de pesquisa. Nesse último caso, deverá, preferencialmente, comprovar que estará de licença remunerada da instituição de origem pelo período mínimo de seis meses.**
  - iii. demonstrar experiência em pesquisa acadêmica por meio de publicação em revistas arbitradas ou apresentação em congressos acadêmicos

- respeitados na área. No caso de um pesquisador com mais de 5 anos desde a finalização do doutorado, ele(a) deve ter pelo menos uma publicação A2 na área de administração nos últimos 5 anos;
- iv. propor-se, mediante Plano de Pesquisa, a estudar tema de uma das Linhas de Pesquisa dos Programas de Pós-graduação da FGV EAESP;
  - v. buscar um professor do Núcleo de Docentes Permanentes da Escola que aceite supervisionar seu trabalho, e
  - vi. ter seu Plano de Pesquisa aprovado pela Coordenadoria de Pós-graduação.
5. Uma vez aprovado o Plano de Pesquisa e admitido o pesquisador, o professor que aceitou supervisionar o pesquisador será nomeado seu Professor Supervisor.
- 5.1. O Plano deve especificar a duração prevista da Pesquisa, que pode variar entre seis meses e dois anos. Em casos especiais, poderá ser feita a prorrogação por mais um ano para alunos com bolsa.
6. Qualquer mudança no Plano de Pesquisa posterior a sua aprovação deverá ser autorizada pelo Professor Supervisor e encaminhada à Coordenação da Pós-graduação.
7. A Linha de Pesquisa do pesquisador deverá ser a mesma Linha a que pertence o Professor Supervisor.
8. No primeiro ano do Pós-doutorado, no caso de pesquisador do APG, o mesmo deverá participar dos encontros do Seminário de Acompanhamento Monográfico (SAM). O pesquisador deverá, necessariamente, apresentar seus resultados de pesquisa em pelo menos um dos encontros do seminário.
9. Caberá ao participante providenciar o financiamento de recursos necessários à pesquisa, tais como despesas de viagem, cópias, processamento de dados especializado e outros.
- 9.1. A FGV EAESP ajudará o pesquisador a solicitar a bolsa de Pós-doutorado a uma agência de fomento, não garantindo, entretanto, o atendimento da solicitação.
10. A FGV EAESP providenciará um local onde o participante possa trabalhar, assim como material básico e acesso a computador. Todas as acomodações serão providenciadas pelo supervisor, junto ao seu departamento.
11. O pesquisador deverá protocolar na Secretaria de Registros Acadêmicos em até 3 anos após seu ingresso:
- 11.1. relatório final da pesquisa aprovado pelo Professor Supervisor para análise e parecer do Coordenador da Pós-Graduação;

11.2. carta de aceitação para publicação de artigo em periódico classificado pelo Qualis/CAPES com conceito entre A2 e A1, instruída com a cópia do artigo contendo o resultado de sua pesquisa;

11.2.1. Neste caso, a FGV EAESP deve ser mencionada como instituição promotora do Programa.

12. Cumprido os requisitos do item 11, dentro do prazo estabelecido, o pesquisador receberá um certificado.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Pós-graduação.

14. Linhas de Pesquisa:

• Para Administração de Empresas:

DESCRIÇÃO
Administração, Análise e Tecnologia de Informação
Estratégia Empresarial
Marketing
Estudos Organizacionais
Gestão de Operações e Sustentabilidade
Finanças

• Para Administração Pública e Governo:

DESCRIÇÃO
Política e Economia do Setor Público
Governo e Sociedade Civil
Transformações do Estado e Políticas Públicas

15. Processo Seletivo:

15.1 O candidato deverá oficializar (por e-mail) seu interesse junto à Coordenação de Pós-Graduação e apresentar os seguintes documentos:

1. Projeto de pesquisa contendo: resumo e palavras chaves; a ideia básica para a pesquisa, os objetivos pretendidos, a(s) linha(s) de pesquisa de interesse, a bibliografia e relação de produtos planejados;
2. Cronograma (mínimo 6 meses e máximo de 2 anos);
3. CV *Lattes*;
4. Últimas publicações;
5. Carta de aceitação do professor supervisor; e
6. Comprovante de bolsa ou de afastamento no período mínimo exigido.

15.2 O candidato poderá ser convocado a realizar entrevista com o Coordenador do respectivo Programa de Pós-Graduação. Caso haja a necessidade da entrevista, o agendamento será formalizado por e-mail.

15.3. Os candidatos admitidos deverão entregar na Secretaria de Registros Acadêmicos:

7. Ficha de inscrição; e
8. Diploma (cópia autenticada) ou Declaração de Conclusão (original ou cópia autenticada), para comprovação da obtenção do título de Doutor, conferido por instituição reputada.

16. O Coordenador poderá convocar o pesquisador para entrevistas de acompanhamento das atividades programadas.

### **Coordenação dos Programas de Pós-Graduação**

*Atualizado em 07.08.2023*